



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74  
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.004 DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

"Que indica os servidores beneficiados  
pela Lei nº 1.537/82".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 1.537, de 28 de setembro de 1982:

### DECRETA :

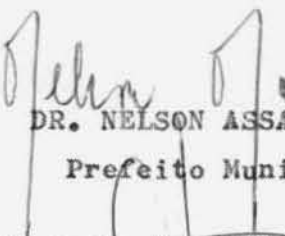
ARTº 1º- Os servidores a que se referem as funções constantes do artigo 12, da Lei nº 1.537, de 28 de setembro de 1982 - são as seguintes:

- a) ANGELINA APARECIDA FRIAS SAID- (Portaria nº 1.606 de 26 de Janeiro de 1982, como ENCARREGADA DA COPA\*- Referencia-03-(tres); e
- b) ANTONIA GENY DIAS GARAVELLI (Portaria nº 1.629, de 10 de fevereiro de 1982, como SERVENTE-CONTINUO- Referencia-03-(tres).

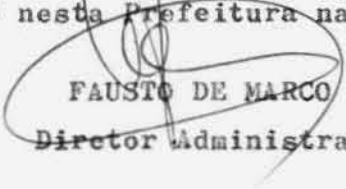
ARTº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1982, de conformidade com a Lei 1.537/82.

ARTº 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 de setembro de 1982.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Director Administrativo